


Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOF e CCJ.

Em, 12 / 12 / 2001.

Em 10 / 12 / 01
Assessoria de Plenário


Flamarion Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

MENSAGEM

Nº 590 /01-GAG

Brasília, 6 de dezembro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.657, de 29 de dezembro de 2000) crédito suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

O crédito destina-se à Câmara Legislativa do Distrito Federal e tem como finalidade atender despesas com publicidade e propaganda.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária consignada ao vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Tendo em vista o que estabelece o parágrafo único, art. 18, inciso I, da Lei 2.573, de 27 de julho de 2000, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2001, envio o Anexo Projeto de Lei à essa Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Por estas razões espero contar com a sua aprovação.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Excelentíssimo Senhor
Deputado GIM ARGELLO
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL nº 2663/C 1
11.11.01 R 1779

PROJETO DE LEI Nº

PL 2663 /2001

DE 2001.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

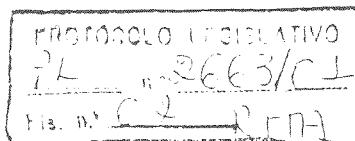
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.657, de 29 de dezembro de 2000), para o exercício financeiro de 2001, crédito suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária consignada ao vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



ANEXO I
COMPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ANEXO II

CÂMARA LEGISLATIVA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

E S P E C I F I C A Ç Ã O

ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
	1.000.000			1.000.000				
	1.000.000			1.000.000				
	1.000.000			1.000.000				
	1.000.000			1.000.000				
F	1.000.000			1.000.000				
TOTAL FISCAL	1.000.000			1.000.000				
SEGURIDADE	1.000.000			1.000.000				

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL 2663/CJ
13/03/2013 FIA

R\$ 1,00

ANEXO II
ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESF	TOTAL	PESSOAL E ESC. SOCIAIS	JUROS E ESC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
	320.000			320.000				
	320.000			320.000				
	320.000			320.000				
F	160.000			160.000				
F	160.000			160.000				
	680.000			641.268	38.732			
	497.964			497.964				
	497.964			497.964				
	497.964			497.964				
F	497.964			497.964				
	182.036			143.304	38.732			
	182.036			143.304	38.732			
	38.732				38.732			
F	38.732				38.732			
	143.304			143.304				
F	143.304			143.304				
TOTAL FISCAL	1.000.000			961.268	38.732			
SEGURIDADE	1.000.000			961.268	38.732			

As transferências não constam do total do Projeto de Lei

2003/01
01.09.10

ORÇAMENTO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ANEXO XLII

CÂMARA LEGISLATIVA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO

99 - DISTRITO FEDERAL

00000 - ATIVA

0050 - OUTROS SOCIAIS

000000 - GOVERNOS

00000000 - GOVERNOS

0000000000 - GOVERNOS

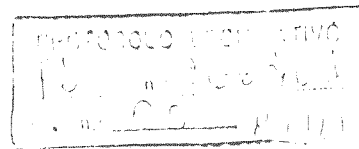
000000000000 - GOVERNOS

00000000000000 - GOVERNOS

0000000000000000 - GOVERNOS

ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
	1.000.000			1.000.000				
	1.000.000			1.000.000				
	1.000.000			1.000.000				
	1.000.000			1.000.000				
F	1.000.000			1.000.000				
TOTAL FISCAL	1.000.000			1.000.000				
SEGURIDADE	1.000.000			1.000.000				

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei



ANEXO B - ANEXO II

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESF	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSIÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
	99 - DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS	856.696			817.964				
	99.01 - DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL	320.000			320.000				
	99.01.01 - DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL	320.000			320.000				
	99.01.01.01 - DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL	320.000			320.000				
F	99.01.01.01.01 - DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL	160.000			160.000				
F	99.01.01.01.01.01 - DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL	160.000			160.000				
	99.02 - DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL	680.000			641.268	38.732			
	99.02.01 - DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL	497.964			497.964				
	99.02.01.01 - DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL	497.964			497.964				
	99.02.01.01.01 - DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL	497.964			497.964				
F	99.02.01.01.01.01 - DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL	497.964			497.964				
	99.02.02 - DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL	182.036			143.304	38.732			
	99.02.02.01 - DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL	182.036			143.304	38.732			
	99.02.02.01.01 - DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL	38.732				38.732			
F	99.02.02.01.01.01 - DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL	38.732				38.732			
	99.03 - DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL	143.304			143.304				
	99.03.01 - DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL	143.304			143.304				
	99.03.01.01 - DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL	143.304			143.304				
F	99.03.01.01.01 - DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL	143.304			143.304				
TOTAL FISCAL	TOTAL FISCAL	1.000.000			961.268	38.732			
TOTAL SEGURIDADE	TOTAL SEGURIDADE	1.000.000			961.268	38.732			

PROTOCOLO DE RESOLUÇÃO
 PL n.º 2003/12
 P. 14. 11.º CE

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

CREDIÇÃO SUPLEMENTAR		DETALHAMENTO DA DESPESA			ORÇAMENTO FISCAL	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS
010101/00001	01101	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL				1.000.000
01131	33008505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
RGF	004554	0001	100	34.903,34	1.000.000	1.000.000
TOTAL						1.000.000

00000000 - As transferências não constam da Fedat

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
 n.º 2162/15
 PLS. n.º 07 - RITA

CANCELAMENTO		DETALHAMENTO DA DESPESA			ORÇAMENTO FISCAL	
E S P E C I F I C A Ç Ã O		NATUREZA	FONTE	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS DETALHADO	TOTAL	
28.101.00001	28.101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				1.000.000	
15.451.1200.2336	ELABORAÇÃO E REVISÃO DE PLANOS DIRETORES	34.90.35	100	160.000	160.000	
RJ1.004185	0001 ELABORAÇÃO E REVISÃO DOS PLANOS DIRETORES LOCAIS				160.000	
RJ1.004186	0002 ELABORAÇÃO E REVISÃO DOS PLANOS DIRETORES DE ORDENAMENTO TERRITORIAL	34.90.35	100	160.000	160.000	
16.122.0100.2408	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
RJ1.004384	0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.14	100	47.489		
		34.90.33	100	65.000		
		34.90.35	100	160.000		
		34.90.36	100	18.748		
		34.90.92	100	206.727	497.964	
16.452.1200.1737	PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES URBANAS					
RJ1.006603	0004 PRODUÇÃO DE LOTES URBANIZADOS	45.90.92	100	38.732	38.732	
16.452.1200.1871	ELABORAÇÃO E REVISÃO DE PLANOS URBANOS					
RJ1.004393	0003 IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SISPLAN/SITURB/SICAD	34.90.35	100	143.304	143.304	
				TOTAL	1.000.000	

3.0004 - As transferências não constam do Total

